GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	395

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL TAPAJÓS
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Jacareacanga.

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV).

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato / beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Valdir da Cruz Rodrigues
Mestre em Gestão Pública/Analista Sênior
valdir.territorio@gmail.com

Marco Garcon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

Itajury Kishi
Engenheiro Agrônomo
Técnico Ambiental
tapajos.pmv@gmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INTRODUÇÃO 2

2.1 BREVE HISTÓRICO 2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 3

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 4

2.4 projeto PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 7

3 OBJETIVO 14

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 14

4 METODOLOGIA 14

4.1 ÁREA DE ESTUDO 15

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 16

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 18

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 22

5 RESULTADOS DE JACAREACANGA 24

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 24

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 24

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 28

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) 31

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO 31

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS 32

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 32

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 35

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 37

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 38

8 ANEXOS 39

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

LISTA DE SIGLAS

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará

GT – Grupo de Trabalho

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

IDSA- Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ITERPA – Instituto de Terras do Pará

LDI – Lista do Desmatamento Ilegal

MPF – Ministério Público Federal

MPPA – Ministério Público do Estado do Pará

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

PMV – Programa Municípios Verdes

PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento

PRA – Programa de Regularização Ambiental

PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e/ou Alteradas

PRODES – Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite

PSA – Pagamento de Serviços Ambientais

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase. 8

Quadro 2. Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.. 8

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Jacareacanga.....17

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. 23

Quadro 5 - Gestão atual do município de Jacareacanga.....24

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Jacareacanga.....25

Quadro 7 – Quantitativo de licenças e DLAs emitidas pela SEMMA Jacareacanga, em 2021.....27

Quadro 8 - Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Jacareacanga. 28

Quadro 9 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jacareacanga.....29

Quadro 10- Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jacareacanga.....29

Quadro 11 – Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jacareacanga. 30

Quadro 12 – Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jacareacanga. 30

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Análise percentual da situação das recomendações da GAM do município de Jacareacanga 33

Gráfico 2 - Análise comparativa do atendimento das recomendações da GAM de Jacareacanga.....33

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.".

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão deste relatório, em sua parte inicial aborda-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o *status* da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam desmatamento e degradação, e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

E para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. **Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências**.

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF184172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais, regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreu mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará"[4].

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.
[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20/05/2022.
[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011, apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouca articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: embargados[7], sob pressão[8], consolidados[9] e base florestal[10].

[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011

[7] **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.

[8] **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.

[9] **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.

[10] **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada “Bases Locais[11]” está inserida na Ação B - “Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável” do Componente 1 - “Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses” do Projeto PMV/Fundo Amazônia.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, surgiu o conceito de Base Local, como uma estratégia para alcançar os objetivos. Os municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

I. Monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;
II. Maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;
III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e fortalecimento da gestão ambiental municipal;
IV. Captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente as prefeituras municipais; e
V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas. A primeira, por meio do Contrato n.º 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.
[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.
[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

considerado, sob controle devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1. Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2. Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas e São Domingos do Araguaia.

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
04	Guajará	Belém	Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia de Nazaré.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.
09	Rio Capim	Paragominas	Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada municípios, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

A partir desse produto, foram elaborados os Produtos 08 e 09 e posteriormente o Produto 10.1, 10.2 e 10.3 (três campanhas de monitoramento), onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados

Assim, na segunda etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dado continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM, nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020).

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da GAM estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se à instrumentos normativos (leis, portarias, decretos etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais e outros instrumentos de cooperação;

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como a regularidade das reuniões em ambos os grupos e a oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico atual da Gestão Ambiental Municipal do município de Jacareacanga, integrante da Base Local Tapajós.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Jacareacanga, pertencente à Região de Integração Tapajós.

Em 1961 Jacareacanga foi criado inicialmente como distrito de Itaituba pela lei estadual nº 2460. Emancipou-se em 1991, pela lei estadual nº 5691. Sua emancipação foi resultado de uma mobilização popular dos moradores, no final da década de 80 com a criação da Comissão Pró-Emancipação Política do Distrito Municipal de Jacareacanga. A cidade possui uma das maiores população indígena do Estado do Pará, aproximadamente dez mil indígenas, contrastando com várias pessoas de outras regiões, com o advento da Rodovia Transamazônica e da atividade mineraria no fim da década de 50, que provocou um forte movimento migratório.

Jacareacanga pertence ao extremo sudoeste do Estado do Pará. Possui uma extensão territorial de 53.303 km² (4.27 % do território estadual) e uma população total estimada de 14.040 habitantes, sendo que 4.933 estão na área urbana e 9.107 estão na área rural.[15]

No que se refere aos índices econômicos do município, de acordo com o site do IBGE, o Produto Interno Bruto é de R$ 63.53,08 *per capita* (dados de 2019) e o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,564.

Sua cobertura vegetação predominante, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) do IBGE, é composta por Floresta Ombrófila Densa Submontana (40,16%), Floresta Ombrófila Aberta Submontana (17,44 %) e Savana Florestada (18,45%). A influência Urbana é de 0,000967%.

No município existem Unidades de Conservação: A Área de Proteção Ambiental do Tapajós (criada por meio do Decreto S/N de 13/02/2006); A Floresta Nacional do Amaná (criada por meio Decreto S/N de 13/02/2006); Floresta Nacional do Crepori (criada por meio Decreto S/N de 13/02/2006).[16]

[15] INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSITICA. **Cidades e Estados.** Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados. Acesso em 12 jun. 2022.

[16] Disponível em: https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/biodiversidade/unidade-de-conservacao/unidades-de-biomas/amazonia/lista-de-ucs/ Acesso em: 21 mai. 2022.

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

Jacareacanga possui Termo de Compromisso com o MPF assinado em 31/01/2011, atualmente está classificado pelo programa como "Embargado"[17]. A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município no Base Local.

Figura 2 - Localização geográfica do município Jacareacanga, componente da Base Local Tapajós.

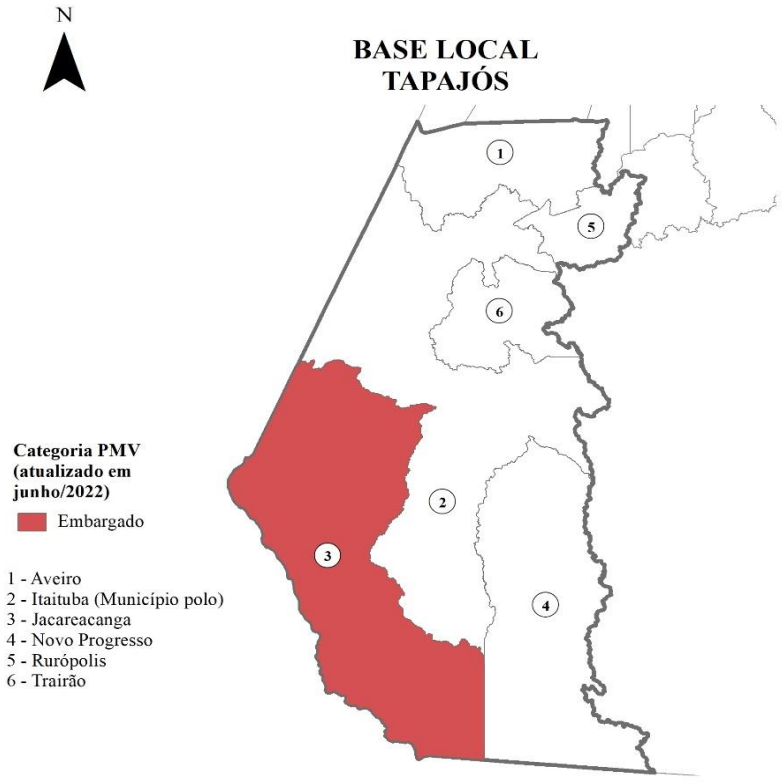

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3, as evidências de contatos realizados estão no Anexo 4 deste documento.

[17] Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/ Acesso em: 20 mai. 2022.

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Jacareacanga.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Fabrícia Araújo	Secretária	SEMAT	07/06 a 13/07/2022	E-mail Aplicativo de mensagem
Cíntia	Bióloga	SEMAT	07/06 a 13/07/2022	Aplicativo de mensagem

4.2.1 Informações Levantadas

Durante este processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para elaboração deste relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como as referências bibliográficas e as consultas à legislação pertinente.

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel e posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

inconsistências nas respostas apresentadas, assim, nos casos em que observada alguma incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal visando a promoção da sustentabilidade e o ordenamento ambiental nos municípios do Estado do Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecida na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isto porque, conforme descrito no item 2.4.1 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvo do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Neste diagnóstico, apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível. (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida), foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

Conforme descritas no item 2.4.3 deste documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro Técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada à respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

4.3.1.1 Quadro técnico

Diante desse tema são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos, etc. Além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Outro ponto a ser destacado, refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, cadastramento de imóveis rurais e validação, geoprocessamento, dentre outras.

4.3.1.2 Infraestrutura

Neste tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos, etc. Verifica-se ainda a implementações de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

4.3.1.3 Normativa

A análise desse tema é em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados à Gestão Ambiental, por exemplo: Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento; Lei que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a criação de política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental.

4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas para aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo Estadual e/ou Federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Esta temática está relacionada para ampliar as ações de Programa de Regularização Ambiental (PRA) para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), e nesse caso, a abordagem é voltada para às ações relacionadas, considerando-se ainda se o município é habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[18].

[18] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionam-se as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município, e desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa. Incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos “Não atendidos” se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o "não atendimento" do critério.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

5 RESULTADOS DE JACAREACANGA

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município Jacareacanga em relação à gestão local em exercício no período de elaboração deste documento.

Quadro 5 - Gestão atual do município de Jacareacanga.

Prefeito:	Sebastião Aurivaldo Pereira Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente:	Fabrícia Araújo da Silvia Pamplona
Telefone:	(93) 98413-2697
E-mail Secretaria de Meio Ambiente:	semat.jacareacanga@outlook.com / fabriciapamplona@gmail.com
Endereço para correspondência:	Av. Brg. Haroldo Coimbra Veloso, 34 – CEP: 68195-000

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Sistema Municipal de Meio Ambiente regulamentado pela lei Municipal n° 323/10 e é constituído pelo conjunto de órgãos e entidades públicas e privadas incumbidas direta ou indiretamente do planejamento, implementação, controle e fiscalização de políticas públicas, serviços ou obras que afetem a qualidade ambiental, assim como aquelas encarregadas da preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação e administração do meio ambiente e seus recursos. O mesmo possui como estrutura:

1. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA;
2. O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA;
3. A Secretaria Municipal de Mio Ambiente.

Conforme a lista divulgada pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS/PA) o município de Jacareacanga tem capacidade de exercer a gestão ambiental municipal, ou seja, exerce as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

5.2.1 Legislação Ambiental

O Quadro a seguir apresenta a legislação ambiental do município de Jacareacanga.

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Jacareacanga.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal n° 323/2010
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal n° 323/2010
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal n° 488/2020
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal n° 480/2019
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal n° 323/2010
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei nº 477/2019 - Taxa Ambiental
Lei de Diretrizes Urbanas	-
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei Municipal 267/2006
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	-
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Lei nº 480/2019, repasse integral do ICMS Verde ao FMMA.

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O CMMA é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA de Jacareacanga, foi instituído pela Lei-Municipal n°006/2021, definindo como seus membros as seguintes instituições representativas:

- A composição do Poder Público.

a) Um representante da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto – SEMECD;

b) Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Turismo – SEMAT;

c) Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Mineração – SEMAM;

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

d) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;
e) Um representante da Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Limpeza Pública Urbana - SEMUT;
f) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

A composição da Sociedade Civil Organizada;

a) Um representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Jacareacanga -PA;
b) Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jacareacanga- PA;
c) Um representante da Colônia de Pescadores de Jacareacanga – PA;
d) Um representante da Associação Indígena PUSURU;
e) Um representante da Associação Comercial e Industrial de Jacareacanga – PA;
f) Cinco representantes da Sociedade Civil Organizada (inclusive organizações religiosas), escolhidas entre as entidades legalmente constituídas, que tenham explicitadas seus estatutos, dentre os objetivos, a defesa do meio ambiente.

5.2.2.1 Grupo de Trabalho

A Resolução COGES/PMV nº 14/2013, artigo 2º, inciso 2, define a constituição e funcionamento do Grupo de Trabalho (GT) municipal. Jacareacanga criou seu Grupo de Trabalho por meio o Decreto Municipal 110/2015. Contudo, o município não enviou evidências que comprovem sua atual composição e nem mesmo o funcionamento do referido Grupo, de forma não ser possível apresentar sua composição neste monitoramento.

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011 e sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para ter e dar suporte financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucionais como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Jacareacanga foi criado por meio da Lei Municipal nº 480/2019, é de natureza contábil e financeira e está vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

Conforme informação repassada pelo município, 100% dos recursos do ICMS Verde são repassados para a gestão da secretaria de meio ambiente e estão investidos em: a) Programas educacionais da rede escolar municipal referente a educação ambiental; b) Capacitações e aperfeiçoamentos dos profissionais; c) Contratação de serviços jurídicos quanto às análises ambientais; d) Despesas com recursos humanos, que exerça atividades relacionadas à preservação, à conservação e à fiscalização ambiental; e) Aquisição de material permanente e de consumo, além de insumos necessário; f) inventivos ao Plano Municipal de Turismo.

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

O município realiza licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local. A Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento é a Lei Municipal nº 477/2019.

De acordo com a SEMMA Jacareacanga, foram emitidas, no ano de 2021, cerca de 36 licenças ambientais ou DLAs. O quantitativo por tipo se encontra abaixo.

Quadro 7 – Quantitativo de licenças e DLAs emitidas pela SEMMA Jacareacanga, em 2021.

Tipos de Licenças	Quantidade em 2021
Licença Prévia	-
Licença de Instalação	-
Licença de Operação	22
Licença Ambiental Rural	09
Autorização de Supressão Vegetal	01
Outras	04
Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA*	-
Total	**36**

O Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM), lançado em junho de 2022, é uma ferramenta digital que visa estimular o protagonismo municipal, assegurando a customização das informações que serão atribuídas pelos próprios gestores e técnicos municipais. Além disso, deve proporcionar segurança jurídica aos municípios pela possibilidade de armazenamento dos dados. Por meio do SISLAM é possível fazer o licenciamento ambiental e emissão de licenças. Pode requerer junto à SEMAS a adesão ao

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

SISLAM, o município que exerce as ações administrativas da LC n° 140/2011 nos termos da Portaria nº 281, de 2022.

O município de Jacareacanga já fez adesão ao SISLAM e não dispõe de um sistema eletrônico de protocolo, realizando todos os procedimentos de forma física.

5.2.5 Campanhas de Educação Ambiental

O Quadro a seguir destaca as principais Campanhas de Educação Ambiental desenvolvidas pelo município de Jacareacanga. Importante destacar que, de acordo com o município, educação ambiental não compõe a grade de matérias das escolas municipais.

Quadro 8 - Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Jacareacanga.

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Jacareacanga + LIMPA	Anual	População em geral
Mutirão de Limpeza nas praias	Anual	População em geral
Gincana Educativa na Semana Mundial de Meio Ambiente	Junho	Alunos das escolas públicas

Complementarmente, as imagens a seguir descrevem outras campanhas de educação ambiental realizadas no município.

Figura 3 – Registros fotográficos de ação da campanha Jacareacanga + LIMPA.

Fonte: www.jacareacanga.pa.gov.br.

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e a implantação

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Neste item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, programas de computadores, e o quadro técnico.

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente possui estrutura própria. ASEMMA executa atividades de licenciamento, de fiscalização, de educação ambiental, e de administração. A quantidade de servidores que atua em cada atividade consta no quadro a seguir.

Quadro 9 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jacareacanga.

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários
Licenciamento Ambiental	03
Fiscalização	03
Administrativo	01
Educação Ambiental	01

Os Quadros a seguir descrevem a infraestrutura, pessoal e equipamentos do órgão municipal de meio ambiente de Jacareacanga.

Quadro 10- Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jacareacanga

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	07	Doação PMV/Recursos próprios.
Notebook	02	Doação
Carro	02	Doação
Moto	03	Doação
Embarcação	01	Doação
Receptor GPS	03	Doação
Drone	-	-
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	-	-

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

5.3.2 Equipe da Secretaria

Jacareacanga possui baixo número de profissionais para realizar as atividades e, por isso, a secretaria tem buscado aumentar, progressivamente, a quantidade de profissionais do seu quadro técnico, seja pela aquisição de profissionais próprios, seja por meio de parcerias com outras secretarias ou órgãos, para que cada vez, mas se possa melhorar as condições de trabalho da secretaria.

Efetivamente, o desafio é assegurar a aquisição de profissionais efetivos para desenvolver as atividades. Intenta-se possuir um pessoal técnico cada vez devidamente habilitado e atualizado e em número compatível com a demanda das ações administrativas e de campo, visando o exercício pleno da gestão ambiental.

A secretaria tem proporcionado capacitações e qualificações profissionais dos servidores, mas os profissionais demandam a necessidade de se investir ainda mais na realização de capacitações e qualificações profissionais de temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental e a fiscalização ambiental.

Os Quadros a seguir apresentam a composição da equipe da Secretaria de Meio Ambiente do município de Jacareacanga.

Quadro 11 – Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jacareacanga.

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	01	-
Técnico	02	-
Serviços Gerais	12	-

Quadro 12 – Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jacareacanga.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e sanitarista)	01	-
Engenheiro Florestal	01	-
Geólogo	01	-
Advogado	01	-
Pedagogo	01	-
Biólogo	01	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às áreas de preservação permanente (APP's) ou reservas legais (RL's), no âmbito do CAR.

O cadastramento ambiental rural é o primeiro passo para obtenção da regularidade ambiental do imóvel. Neste cadastro são inseridos dados do proprietário, possuidor rural ou responsável direto pelo imóvel rural; dados relacionados à comprovação de propriedade e ou posse; e informações georreferenciadas do perímetro do imóvel, das áreas de interesse social e das áreas de utilidade pública, com a informação da localização dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Preservação Permanente, das áreas de Uso Restrito, das áreas consolidadas e das Reservas Legais.

Ao se comparar a evolução de Jacareacanga em relação ao CAR, no ano de 2014, Jacareacanga possuía 22,50% de seus imóveis rurais registrados no CAR, portanto, não alcançando a percentagem mínima de 80% para não ser incorporado à lista de municípios com desmatamento monitorado e controlado. Atualmente, o município alcançou a percentagem de 65,74% conforme levantamento realizado em maio de 2022, mantendo longe do alcance mínimo exigido pela legislação ambiental.

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

Para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, é importante o estabelecimento de parcerias que podem ser: entre os atores locais, e nesse caso, um forte exemplo é o Pacto Local; Convênio de parceria com o setor privado; consórcios (intermunicipal, com Governo do Estado ou Federal) e até mesmo a participação em outros Projetos de desenvolvimento local.

A secretaria informou que desenvolve diversas atividades em parcerias com instituições ambientas atuantes no município e promovem iniciativas de fortalecimento da gestão ambiental. Contudo neste monitoramento, não foram enviadas evidências que comprovem a

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

existências de instrumentos de cooperação que promovam e fortaleçam a gestão ambiental no município.

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

A SEMAT considera as parcerias como o caminho mais viável para inovar na gestão ambiental e na implementação de outras políticas ambientais no município. Dessa forma, fortalece os atuais e os potenciais parceiros. As imagens a seguir demonstram ações desenvolvidas pela secretaria por meio de parcerias com instituições locais que promovem a inovação da gestão e se constituem boas práticas.

Figura 4 – Registro fotográfico de ação de coleta de resíduos no município.

Fonte: www.jacareacanga.gov.br.

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Os Gráficos 1 e 2 a seguir demonstram os percentuais da situação da Gestão Ambiental Municipal (GAM) do município de Jacareacanga. No Gráfico 1 são apresentados os percentuais da situação dos resultados do monitoramento das recomendações da GAM. No Gráfico 2 se demonstra o percentual detalhado dos segmentos monitorados.

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

Levando em conta o método de classificação da GAM - que considera os itens referentes ao Quadro Técnico, Infraestrutura, Normativa, Parceria, PRA/CAR, Monitoramento e Grupo de Trabalho/Conselho Municipal de Meio Ambiente - no Gráfico 1 verifica-se que, do universo total das recomendações da GAM no município, 39% são considerados "atendidos", 33% são classificados como "Em andamento" e 28% são classificados como "Não Atendido".

Gráfico 1 - Análise percentual da situação das recomendações da GAM do município de Jacareacanga

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022. NEPMV, 2022.

Para entender os percentuais alcançados pelo município expressos no Gráfico 1 é necessário analisá-los de acordo com o método de classificação da GAM anteriormente citados. Neste sentido, o Gráfico 2 apresenta um detalhamento de cada item, conforme se procede a seguir.

Gráfico 2 - Análise comparativa do atendimento das recomendações da GAM de Jacareacanga.

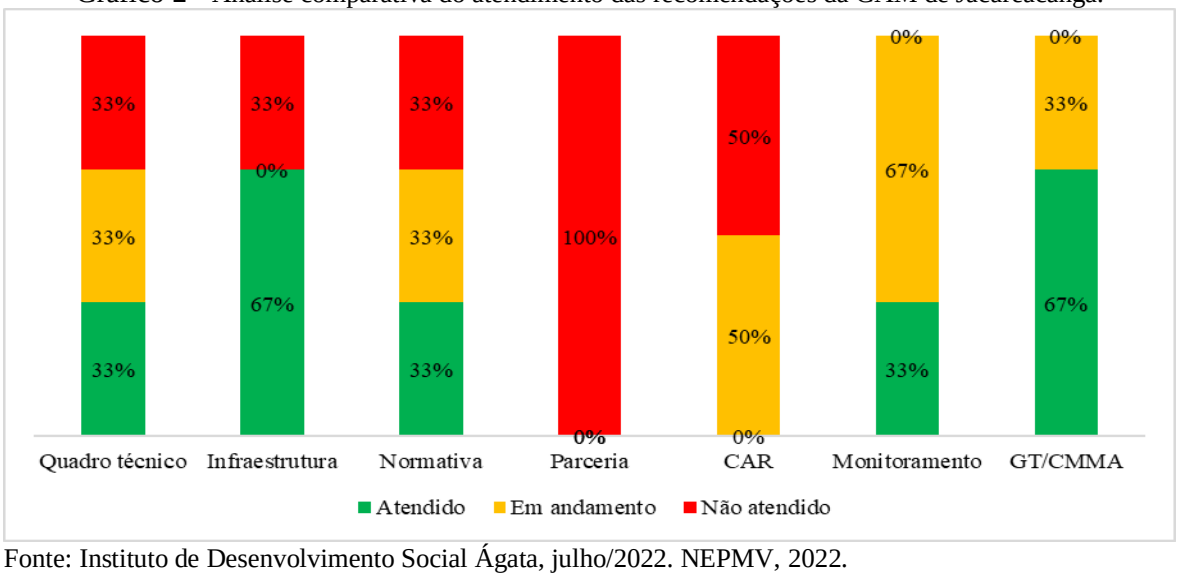

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022. NEPMV, 2022.

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

O percentual atendido no que se refere ao **Quadro Técnico –** 33% - destaca que ocorreram contratações de profissionais, tais como uma bióloga, um engenheiro florestal, um geólogo, três fiscais e, na área socioeconômica, foi contratada uma pedagoga. Por outro lado, o concurso público ainda não ocorreu, mas possui previsão de ser realizado ainda em 2022. Além disso, foi informado que os profissionais da secretaria participaram de algumas capacitações, com destaque para o III Treinamento e Desenvolvimento da Gestão Ambiental Municipal, ocorrido em 2020. Avalia-se que as contratações são de extrema importância para o desenvolvimento de atividades, de forma que a efetividade de profissionais se faz indispensável, considerando que a rotatividade provoca perda de memória das ações desenvolvidas e desfalca o quadro de técnicos habilitados para o exercício de atividades para as quais foram capacitados.

O item referente à **Infraestrutura** atendeu a 67% das recomendações. O município destaca que a secretaria tem realizado, na medida do possível, aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem na execução das atividades, porém, ainda ocorrem oscilações frequentes na conexão com a internet. Em relação à recomendação da aquisição de espaço físico para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, foi informado que a secretaria possui prédio próprio, com salas para os setores e estacionamento para os veículos.

O aspecto da **Normativa** das recomendações atendeu a 33% das recomendações. O município destaca a criação da Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente e Lei que normatiza a Taxa Ambiental, atendendo à recomendação de criar uma legislação que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento.

Já no que se refere ao item referente às **Parcerias,** a falta de envio de relatos, documentos comprobatórios ou de quaisquer outros tipos de evidências pelo município resultaram no não atendimento total das recomendações por Jacareacanga.

Da mesma forma o item anterior, no que se refere ao **CAR,** Jacareacanga também não apresenta percentuais de atendimento das recomendações referentes ao Cadastro Ambiental Rural. O município ainda não realiza o PRA, contudo, encaminha sempre os proprietários para se regularizarem junto os órgãos competentes. Além disso, a secretaria já fez a solicitação de acesso ao sistema de validação do CAR.

O alcance de 33% com o **Monitoramento** diz respeito ao fato de que a Secretaria desenvolve atividades de fiscalização, monitoramento e licenciamento, além de atividades de

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

educação ambiental. Quanto à recomendação para aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município, a secretaria tem realizado fiscalizações mediantes o recebimento de demandas. Por fim, no sentido de atender a recomendação para desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto, o município se utiliza da Lei nº 477/2019, que regula a Taxa Ambiental do município.

As recomendações referentes ao **Grupo de Trabalho/Conselho Municipal de Meio Ambiente** alcançaram o significativo resultado de 67% de "Atendido" neste monitoramento. Ocorre que o GT e o Conselho estão formalizados por meio de Decreto Municipal, ainda que o GT não se reúna há algum tempo. O Conselho Municipal de Meio Ambiente tem acompanhado os gastos dos recursos do FMMA com a gestão ambiental, o que tem fortalecido sua atuação no município.

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

O município de Jacareacanga, que foi alvo do projeto de pesquisa realizado pelo IDESP, em 2011. Naquele ano, o município foi classificado com "Média" capacidade de gestão ambiental, pois já existia CMMA paritário, deliberativo e ativo, mas não existia FMMA e Política Municipal de Meio Ambiente.

Os resultados obtidos em relação à estrutura institucional do município de Jacareacanga à gestão ambiental estão sintetizados na tabela a seguir.

Tabela 1 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Jacareacanga.

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Não	Não atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Sim	Atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Sim	Atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Sim	Atendido
9. Plano Diretor	Sim	Atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos	**10**	

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

Devido o município atender a todos os critérios exigidos, considera-se que a capacidade para gestão ambiental é “Alta”, ou seja, houve evolução da capacidade de gestão quando comparado com o resultado do estudo realizado em 2011.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As experiências paraenses recentes de descentralização - entendida como a transferência da autoridade e do poder decisório de instâncias agregadas para unidades especialmente menores, entre as quais o município e as comunidades, conferindo capacidade de decisão e autonomia de gestão (BUARQUE, 1999)[19] – podem ser traduzidas como positivas e resultantes de um processo exitoso, mas ainda em construção. Avanços significativos têm sido fundamentais para assegurar esse processo, tais como a descentralização de licenciamento e as leis que garantem segurança jurídica para que os servidores municipais atuem na defesa ao meio ambiente.

Jacareacanga apresenta dados positivos em relação ao monitoramento da GAM, demonstrando um crescimento progressivo de reorganização administrativa e institucional, mas o município necessita superar desafios, apontando para caminhos que vão além do alcance de estruturas, conselhos e regulamentações. É necessário olhar para GAM a partir de questões mais estruturantes.

Neste processo torna-se fundamental se atentar para fatores que podem fortalecer ainda mais este processo percorrido pelo município. Há de se criar mecanismos que favoreçam o fortalecimento institucional do sistema municipal de meio ambiente por meio de políticas e projetos que respondam às necessidades e aos desafios locais. Neste sentido, por exemplo, é importante qualificar os investimentos dos recursos oriundos do ICMS Verde, ora geridos pela secretaria em apoio às suas atividades.

Além disso, é necessário fomentar maior integração entre os atores atuantes no município, fazendo com que eles criem ou qualifiquem sistemas de informações compartilhados entre os órgãos ambientais e, ao mesmo tempo, sejam capazes de fazer gestão ambiental de forma cooperada. Neste sentido, torna-se fundamental firmar parcerias sólidas, permanentes e eficazes entre o órgão ambiental municipal, as secretarias e as instituições da sociedade civil.

[19] BUARQUE, S.C.” Metodologia de planejamento do desenvolvimento local e municipal sustentável.” Material para orientação técnica e treinamento de multiplicadores em planejamento local. Brasília: IICA, 1999.

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos com Atores Locais do Município e Evidências.

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Recebidos e Coletados

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

ANEXO 01 - PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

BASE DE INTEGRAÇÃO: **TAPAJÓS**

MUNICÍPIO: **JACAREACANGA**

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO
1	**QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagogo e sociólogo);	Atendido	Foram contratados, na área de Meio ambiente: uma Bióloga, um Engenheiro Florestal Ambiental e um geólogo, além de três fiscais; na área socioeconômica, foi contratada uma pedagoga;	Aproveitar o levantamento da demanda da equipe técnica da SEMAT, já existente, e assim que possível, realizar Concurso Público, para efetivação do quadro.	Secretaria mais atuante, com o controle cada vez maior da Gestão Ambiental Municipal.
2	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram locados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Não atendido	O último concurso realização foi em 2012; há previsão para realização de concurso ainda em 2022;	Aproveitar o levantamento da demanda da equipe técnica da SEMAT, já existente, e assim que possível, realizar Concurso Público, para efetivação do quadro.	-
3	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Em andamento	Técnicos do município participaram do III Treinamento e Desenvolvimento da Gestão Ambiental Municipal, no período de 11 a 14 de fevereiro de 2020;	Realizar concurso público e treinamentos constantes da equipe técnica em gestão ambiental.	-
4	**NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Atendido	Lei Municipal nº 480 de 29 de Outubro de 2019, destinando repasse integral do ICMS Verde ao Fundo Municipal de Meio Ambiente	Realizar o acompanhamento dos gastos do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Maior autonomia a SEMAT.
5	**NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Não atendido	Quem está realizando a revisão é a Companhia Hidrelétrica Teles Pires, ainda não concluiu.	Está em processo de revisão, para posterior aprovação pela Câmara de Vereadores	-

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO
6	**NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;	Em andamento	Lei nº 477 de 02 de julho de 2019 - Taxa Ambiental	-	-
7	**NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Não atendido	Não há evidências do atendimento desta Recomendação.	-	-
8	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;	Atendido	A Secretaria tem realizado, na medida do possível, aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem na execução das atividades; porém, ainda ocorrem com frequência, oscilações com a conexão com a internet;	Manter os equipamentos sempre à disposição da secretaria;	A SEMAT tem maior visibilidade e importância no cenário municipal, e é uma secretaria atuante;
9	**INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Atendido	A SEMMA possui prédio próprio, com salas para os Setores e estacionamento para veículos.	-	-
10	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Não atendido	Não há evidências do atendimento desta Recomendação.	-	-
11	**SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	Não atendido	Não há evidências do atendimento desta recomendação;	Solicitar adesão ao SISLAM	-

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO
12	**GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Atendido	O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente está ativo; O Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento não funcionou ativamente, reuniu-se somente na formalização do Pacto contra o Desmatamento.	Manter ativo e atuante o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;	-
13	**GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Atendido	O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente está ativo e acompanha os gastos do FMMA;	Manter ativo e atuante o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;	-
14	**GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Em andamento	O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente está ativo;	Manter ativo e atuante o Conselho Municipal de Defesa Meio Ambiente;	-
15	**PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;	Não atendido	Não há evidências do atendimento desta Recomendação.	-	-
16	**CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's);	Não atendido	Não há evidências da execução desta recomendação. Foi informado, que realizam fiscalizações a partir de denúncias;	-	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO
17	**CAR:** Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Em andamento	O município atingiu aproximadamente 59% da área cadastrável com CAR;	Realizar campanhas e buscar parcerias para focar no atendimento desta recomendação, incluindo a validação dos CAR;	-
18	**MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Atendido	A Secretaria desenvolve atividades de fiscalização, monitoramento e licenciamento; além de atividades de educação Ambiental;	Elaborar Plano de Ação para o Monitoramento das licenças emitidas.	-
19	**MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Em andamento	A Secretaria realiza fiscalizações a partir de demandas;	Elaborar Plano de Ação para fiscalizar empreendimentos que impactam negativamente o município;	-
20	**MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Em andamento	Lei nº 477 de 02 de julho de 2019 - Taxa Ambiental	-	-

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

ANEXO 02 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS ATORES LOCAIS DE INTERESSE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **TAPAJÓS**

MUNICÍPIO: **JACAREACANGA**

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
07/06/2022	10:02	E-mail	Fabricia Araújo	Secretária	SEMAT	Convite para o Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal - SISLAM, que ocorrerá dia 10 de junho de 2022 (sexta feira), no Auditório do IGEPREV, Belém-PA
05/07/2022	13:53	E-mail	Fabricia Araújo	Secretária	SEMAT	Envio do questionário 2, de complementação de informações para preenchimento
06/07/2022	14:36	Aplicativo de troca de mensagem	Fabricia Araújo	Secretária	SEMAT	Contato solicitando apoio no preenchimento do Questionário 2
06/07/2022	14:39	Aplicativo de troca de mensagem	Cíntia	Bióloga	SEMAT	Contato solicitando apoio no preenchimento do Questionário 2
12/07/2022	09:30	Aplicativo de troca de mensagem	Fabricia Araújo	Secretária	SEMAT	Preenchimento do questionário complementar enviado.
12/07/2022	09:34	Aplicativo de troca de mensagem	Cíntia	Bióloga	SEMAT	Tentativa de contato com a Bióloga Cintia da SEMAT
13/07/2022	09:03	E-mail	Fabricia Araújo	Secretária	SEMAT	Preenchimento do questionário complementar enviado.

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **TAPAJÓS**

JACAREACANGA				
ATORES LOCAIS	**GESTOR**	**TELEFONE**	**E-MAIL**	**SEDE/LOCAL**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT	Fabrício Araújo	(93) 98413-2697	semat.jacareacanga@outlook.com.br	Av. Brg. Haroldo Coimbra Veloso, 34 – CEP: 68195-000
Câmara Municipal dos Vereadores	Edileuza Viana	(93) 3542-1119	camara.jacareacanga@gmail.com.br	Av. Brg. Haroldo Coimbra Veloso, 13, Centro CEP 68195-000
Agência de Defesa de Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARA	Rui Marcelo Lopes Baima	(93) 3542 1130	eslocjacareacanga@hotmail.com	Av. Brg. Haroldo Coimbra Veloso, Centro CEP 68195-000
Colônia de Pescadores Z-86	Naldo Lopes	-	-	-
EMATER local - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural	Rimundo Delival Batista	-	-	Av. Presid. Médice, s/nº, Centro, CEP 68195-000
Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Jacareacanga - STTR	Hilton Lima	-	-	Entrada da Cidade
Sindicato Rural de Jacareacanga - SRJ	Rui Marcelo Lopes Baima	93 991867769	ruitec.adep@hotmail.com	Sem sede
Secretaria Municipal de Agricultura e Mineração - SEMAM	Edivaldo Conceição	93 991936869	secama_jcr@hotmail.com	Tv. Francisco Eudes Santos, Bairro Centro, s/nº, CEP 68195-000
Associação de Produtores Rurais de Jacareacanga	Sebastião Santos	-	-	-

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **TAPAJÓS**

MUNICÍPIO: **JACAREACANGA**

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
07/06/2022	E-mail	Fabricia Araújo	Secretária	SEMAT	Convite para o Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal - SISLAM, que ocorrerá dia 10 de junho de 2022 (sexta feira), no Auditório do IGEPREV, Belém-PA.	Não houve confirmação de participação da |SEMMA Aveiro no Evento	-
07/05/2022	E-mail	Fabricia Araújo	Secretária	SEMAT	Envio do questionário 2, de complementação de informações para preenchimento	Houve a confirmação do recebimento do e-mail após três dias.	-
07/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Fabricia Araújo	Secretária	SEMAT	Contato solicitando apoio no preenchimento do Questionário 2	A Secretária disse que estão atarefados com atividades de campo, mas que irão providenciar o preenchimento do questionário.	Designar um técnico responsável pelo preenchimento
07/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Cíntia	Bióloga	SEMAT	Contato solicitando apoio no preenchimento do Questionário 2	Não houve retorno da tentativa de contato	-
07/12/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Fabricia Araújo	Secretária	SEMAT	Preenchimento do questionário complementar enviado.	A Secretária informou que a demanda está com a Bióloga Cíntia e que iria entrar em contato.	-
12/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Cíntia	Bióloga	SEMAT	Tentativa de contato com a Bióloga Cintia da SEMAT	Nova tentativa de contato sem retorno	Contatar novamente a Secretária para apoio no preenchimento.
13/07/2022	E-mail	Fabricia Araújo	Secretária	SEMAT	Preenchimento do questionário complementar enviado.	Envio do questionário 2 preenchido mais Autorização de uso de Imagem assinado	-

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

ANEXO 04 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

1. Evidências de Contatos Realizados
1.1 Contato Via Aplicativo de Troca de Mensagem

FABRICIA ARAÚJO - SEMAT

04/05/2022 09:42 - As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.
04/05/2022 09:42 - Itaury: Bom dia Secretária
04/05/2022 09:43 - Fabricia Araujo SEMAT Jacareacanga: Bom dia
04/05/2022 09:42 - Itaury: <Arquivo de mídia oculto>
04/05/2022 09:46 - Itaury: Se possível gostaria de falar via ligação telefônica
05/05/2022 10:47 - Itaury: Itajury Kishi
Técnico Ambiental
Instituto Ágata/PMV
05/05/2022 10:58 - Fabricia Araujo SEMAT Jacareacanga: Ok, vou salvar aqui.
05/05/2022 10:59 - Fabricia Araujo SEMAT Jacareacanga: Bom dia.
05/05/2022 11:00 - Itaury: Bom dia
05/05/2022 11:00 - Itaury: 👍🤝
17/05/2022 09:40 - Itaury: <Arquivo de mídia oculto>
17/05/2022 14:09 - Fabricia Araujo SEMAT Jacareacanga: Eu sou a Fabrícia Pamplona.
17/05/2022 14:09 - Fabricia Araujo SEMAT Jacareacanga: Ela é a Cíntia
17/05/2022 14:10 - Fabricia Araujo SEMAT Jacareacanga: Cíntia BIOLOGA SEMAT.vcf (arquivo anexado)
17/05/2022 14:10 - Fabricia Araujo SEMAT Jacareacanga: Aí está o contato dela.
17/05/2022 14:28 - Itaury: Ok
06/07/2022 14:36 - Itaury: <Arquivo de mídia oculto>
06/07/2022 14:42 - Itaury: <Arquivo de mídia oculto>
06/07/2022 16:39 - Fabricia Araujo SEMAT Jacareacanga: <Arquivo de mídia oculto>
06/07/2022 16:49 - Itaury: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 16:15 - Itaury: Boa tarde Secretária
08/07/2022 16:15 - Itaury: Conseguiram finalizar o questionário 2?
11/07/2022 09:04 - Itaury: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 09:09 - Fabricia Araujo SEMAT Jacareacanga: Bom dia, não..
11/07/2022 09:10 - Fabricia Araujo SEMAT Jacareacanga: Assim que finalizar a gente envia b
11/07/2022 09:10 - Fabricia Araujo SEMAT Jacareacanga: Bom dia.
11/07/2022 09:10 - Itaury: Ok, bom dia
12/07/2022 08:55 - Itaury: <Arquivo de mídia oculto>
12/07/2022 09:30 - Fabricia Araujo SEMAT Jacareacanga: Olá bom dia.
Está demanda está com a Cíntia.
12/07/2022 09:30 - Fabricia Araujo SEMAT Jacareacanga: Vou ligar para ela.
12/07/2022 09:53 - Itaury: Ok, obrigado

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

CÍNTIA BIOLOGA - SEMAT

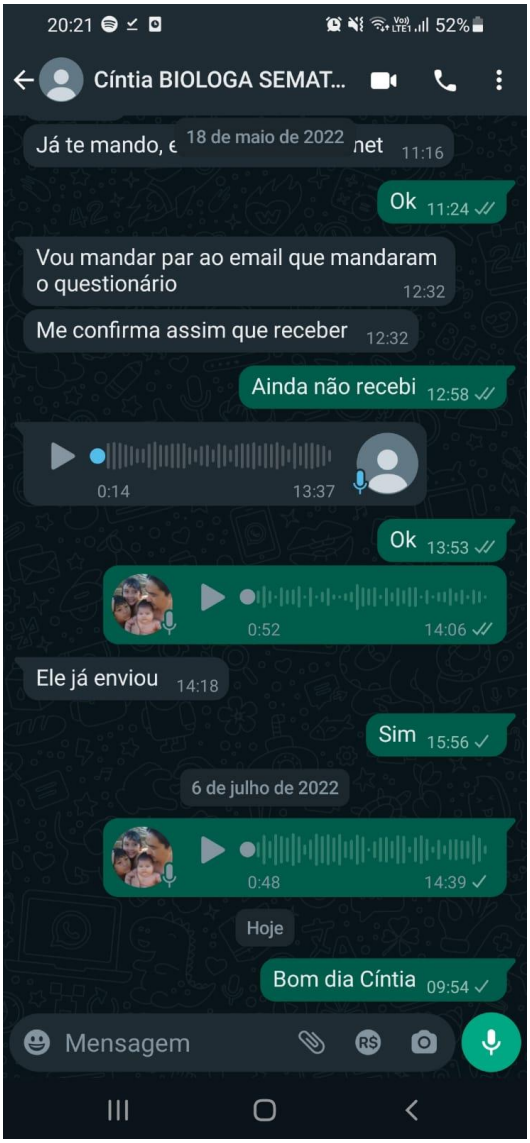

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

1.2 Contatos via E-mail

Gmail — Tapajós PMV <tapajos.pmv@gmail.com>

Questionário 2 - Complementação de Informações: Gestão Ambiental Municipal.

4 mensagens

Tapajós PMV <tapajos.pmv@gmail.com> 5 de julho de 2022 às 13:53
Para: SEMAT JACAREACANGA <semat.jacareacanga@outlook.com>

Boa Tarde Secretária, estamos finalizando o Monitoramento do Programa Municípios Verdes e ainda vamos demandar mais algumas informações para finalizar o Acompanhamento das ações no município, são informações complementares. O questionário, parcialmente preenchido, segue anexo.

Solicito o envio de fotos da equipe da SEMMA, assim como de atividades e projetos executados pela Secretaria, informando que será gerado um relatório por município e a capa e no relatório, na medida do possível, serão utilizadas as fotos enviadas. As pessoas que aparecem nas fotos enviadas, devem assinar um termo de autorização de uso de imagem, que segue anexo.

Solicito apoio no preenchimento das informações e fico a disposição. Desde já agradeço a atenção.

Att,

Itajury Kishi
Técnico Ambiental
Instituto Ágata/PMV

2 anexos

QuestionÃ¡rio-GAM - PMV_Jacareacanga_2022.docx
175K

AUTORIZAÇÃO IMAGEM_.docx
1009K

SEMAT JACAREACANGA <semat.jacareacanga@outlook.com> 8 de julho de 2022 às 11:04
Para: Tapajós PMV <tapajos.pmv@gmail.com>

Acusamos o recebimento.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT
Tv. Francisco Eudes Santos, S/N - Centro - Fone/Fax: (093) 3542-1313 - CEP: 68.195-000 – Jacareacanga - PARÁ
Prefeitura Municipal de Jacareacanga - PMJ
CNPJ: 10.221.745/0001-34

*Atendimento ao público
Segunda à Sexta, de 08h às 14h.
"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente."

Esta mensagem é enviada exclusivamente a seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional.
Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o.

De: Tapajós PMV <tapajos.pmv@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 5 de julho de 2022 13:53
Para: SEMAT JACAREACANGA <semat.jacareacanga@outlook.com>
Assunto: Questionário 2 - Complementação de Informações: Gestão Ambiental Municipal.

[Citação ocultada]

SEMAT JACAREACANGA <semat.jacareacanga@outlook.com> 13 de julho de 2022 às 09:03

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

Para: Tapajós PMV <tapajos.pmv@gmail.com>

De: Tapajós PMV <tapajos.pmv@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 5 de julho de 2022 13:53
Para: SEMAT JACAREACANGA <semat.jacareacanga@outlook.com>
Assunto: Questionário 2 - Complementação de Informações: Gestão Ambiental Municipal.

[Citação ocultada]

---

2 anexos

QuestionÃ¡rio-GAM - PMV_Jacareacanga_2022 respondido ASSINADO.pdf
1364K

CADASTRO.pdf
1877K

Tapajós PMV <tapajos.pmv@gmail.com> 13 de julho de 2022 às 20:03
Para: SEMAT JACAREACANGA <semat.jacareacanga@outlook.com>

Recebido, obrigado.

Att,

Itajury Kishi
[Citação ocultada]

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

2. Questionário da GAM

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: JACAREACANGA
Responsável pelas informações: Fabricia Araujo da Silva Pamplona
Cargo do entrevistado: Secretária Municipal de meio Ambiente e Turismo
Contatos do entrevistado (Telefone): 93 984132697
E-mail: fabriciapamplona@gmail.com

PREENCHA OS ITENS A SEGUIR.

Orientação: Para cada informação deve ser apresentado um documento respectivo

ITEM 1: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Por gentileza, preencher o quadro e enviar o documento.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal n° 323/2010
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal n° 323/2010
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei-Municipal-no495 Atualização CONDEMA 2021
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal n° 480/2019
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal n° 323/2010
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei nº 477 de 02 de julho de 2019 - Taxa Ambiental
Lei de Diretrizes Urbanas	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei Municipal 267/2006
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	-
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Lei nº 480/2019, repasse integral do ICMS Verde ao FMMA.

ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Quais Campanhas de Educação Ambiental são realizadas ou já foram realizadas no município?

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Jacareacanga + LIMPA	2021	População em Geral
Mutirão de Limpeza nas praias	2021	Banhistas
Gincana Educativa na Semana Mundial de Meio Ambiente	Junho de 2022	Alunos de escolas públicas do Município.

Imagens Anexo

A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais?	Sim	Não
		X

Caso sim, por gentileza, encaminhar evidência.

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos? Preencher quadro a seguir:

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	07	Doação PMV e Comprado
Notebook	02	Doações
Carro	02	Doações
Moto	03	Doações
Embarcação	01	Doações
Receptor GPS	03	Doações
Drone	-	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	-	-
Outros:		

	Sim	Não
O município recebeu equipamentos do PMV?	X	
Se sim, qual o número do Termo de Doação?	041/2018	
O relatório semestral de uso de bens foi enviado esse ano? Qual data?	Não	

Por gentileza, enviar o relatório mais recente de uso de bens e fotos utilizando os equipamentos

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	03	-
Fiscalização	03	-
Geoprocessamento	-	-
Administrativo	01	-
Educação Ambiental	01	-
Outros:		-

Obs.: se possível enviar fotos dos setores. Queremos conhecer a infraestrutura atual da Secretaria

ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	01	-
Técnico	03	-
Serviços Gerais	12	-

Obs.: se possível enviar fotos dos servidores. Nesse caso, encaminhar o termo de autorização de imagem.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e Sanitarista)	01	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Florestal	-	-
Engenheiro Agrônomo	-	-
Geólogo	01	-
Sociólogo	-	-
Advogado	01	-
Pedagogo	01	-
Bióloga	01	-
Administrador	-	-
Outros:		

Obs.: Incluir mais linhas em casos que a lista de profissionais seja maior

Das capacitações fornecidas desde 2015, quantos técnicos capacitados permanecem na secretaria?

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. de Técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	-
Verificação do Desmatamento em Campo	-
Uso de Imagens: *Planet e Rapideye*	-
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	-
Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental - TDGEAM	-

Participação em outras capacitações:

Capacitação	Qde. de Técnicos capacitados
Capacitação no SISLAM em 2022	01

ITEM 5: BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

Nesse item queremos saber sobre as iniciativas municipais, as boas práticas e inovações, portanto, é um item livre onde deverá ser colocado um resumo da ação e as evidências em anexo.

Atividade 1:
Resumo: Em 2021 realizamos a limpeza do igarapé do Sonrisal localizado na Zona Urbana Município, sendo uma ação que pretendemos realizar no verão de 2022 e fazer o reflorestamento na área do igarapé. No ano de 2021 foi realizado arborização urbana no município, dando continuidade em 2022.

Obs.: incluir mais quadros conforme o número de atividades informadas.

Informações Adicionais
Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registradas sugestões e recomendações.
• Lei de Diretrizes Urbanas do Município.

Respondido em: 11 / 07 /2022

_____

Assinatura do responsável pelas informações

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

ANEXO

Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

3. Documentos Recebidos

3.1 Ato de Sanção e Promulgação de Lei

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
GABINETE DO PREFEITO
"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

"INSTITUI A TAXA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL, ESTABELECE REGRAS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, com fundamento no Inciso VI, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que o Projeto de Lei Nº 001/2019, de 07 de fevereiro de 2019, que Institui a Taxa do Licenciamento Ambiental Municipal, Estabelece Regras Para o Licenciamento Ambiental Municipal, e dá Outras Providências.

Considerando a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei classificando-o como **LEI MUNICIPAL Nº 477 DE 02 DE JULHO DE 2019;** e

Considerando o acima exposto **PROMULGA-SE** a **LEI MUNICIPAL Nº 477 DE 02 DE JULHO DE 2019**, pelo que atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

INTIME-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga-PA, em 02 de julho de 2019.

RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO
Prefeito Municipal de Jacareacanga

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga em, 02 de julho de 2019.

EDIANE CAMPOS DA SILVA
Secretária do Gabinete do Prefeito
Portaria nº 155/2018- PMJ/GP

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

3.2 Lei Municipal Nº 495/2021 – PMJ/GP

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 495/2021-PMJ/GP

Jacareacanga/PA, em 30 de junho de 2021.

"Altera o artigo 8º da Lei nº **323**/2010, de 27 de setembro de 2010 - **Nomeia os membros Titulares e Suplentes do** Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA (criado pela Lei Municipal Nº 0162/2000), **para Biênio de 2021/2022 e dá outras providências**, no âmbito do Município de Jacareacanga-PA.".

O Prefeito do Município de Jacareacanga-PA, o Exmo. Sr. SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal de Jacareacanga-PA / LOM, de acordo com os incisos **V** e **VI** do artigo **58** e o inciso "**I**" do artigo **29** c/c o artigo **66**, o qual compete ao Município de Jacareacanga-PA, privativamente ao Prefeito Municipal, a elaboração de Lei Municipal, inclusive, de Lei que disporá sobre a criação, estruturação, atribuições e extinção dos Conselhos Municipais

CONSIDERANDO a instituição, pela Lei nº **323**/2010, de 27 de setembro de 2010 – "Dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, instituindo o Sistema Municipal de Meio Ambientem Reestruturando o COMDEMA (Criado pela Lei Municipal nº 0162/2000 – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, e criando o Fundo Municipal de Meio Ambiente, alterando as competências da Secretária de Meio Ambiente, e dá outras Providências.".

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do artigo 8º da Lei nº **323**/2010, de 27 de setembro de 2010, quanto a composição dos membros do COMDEMA.

DECRETA:

Capítulo I
DA COMPOSIÇÃO DA COMTURJ

Artigo 1º - Esta Lei Municipal altera e revoga a redação do artigo 8º da Lei Municipal nº 323/2010, de 27 de setembro de 2010, para a seguinte redação:

Artigo 8º - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) será presidido pelo Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT, e será integrado pelos seguintes membros:
- A composição do Poder Público:
I – Um representante da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD;

Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 034 - Centro. CEP: 68.195-000. Jacareacanga - Pará
CNPJ: 10.221.745/0001-34 - E-mail: gabinete@jacareacanga.pa.gov.br
Fones/Fax: (93) 3542-1266/3542-1524/ 3542-1304

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

3.3 Lei Nº 488 de 16 de Julho de 2020

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 323/2010- QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SEUS FINS E MECANISMOS DE FORMULAÇÃO E APLICAÇÃO, INSTITUINDO O SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, REESTRUTURANDO O COMDEMA CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N°. 0162/2000 - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, E CRIANDO O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ALTERANDO AS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, com fundamento no Inciso VI, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que o Projeto de Lei Nº 002/2020, de 10 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a alteração da redação do artigo 8º da lei municipal nº 323/2010- que dispõe sobre a política municipal de meio ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, instituindo o sistema municipal de meio ambiente, reestruturando o COMDEMA criado pela lei municipal n°. 0162/2000 - Conselho municipal de defesa do meio ambiente, e criando o fundo municipal de meio ambiente, alterando as competências da secretaria de meio ambiente e turismo, e dá outras providências.

Considerando a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei classificando-o como **LEI MUNICIPAL Nº 488 DE 16 DE JULHO DE 2020;** e

Considerando o acima exposto **PROMULGA-SE** a **LEI MUNICIPAL Nº 488 DE 16 DE JULHO DE 2020**, pelo que atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

INTIME-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga-PA, em 16 de julho de 2020.

RAIMUNDO BATISTA [redacted]TIAGO
Prefeito Municip[redacted] Jacareacanga

Raimundo Batista Santiago
Prefeito Municipal Jacareacanga
CPF: [redacted]2017/2020

Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 034-Centro – CEP: 68195-000 – Jacareacanga – Pará
Fones: (93) 3542-1266/1524/1304 – E-mail: gabinete@jacareacanga.pa.gov.br
CNPJ. Nº 10.221.745/0001-34

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395

3.4 Autorização de Uso de Imagens

BNDES FUNDO AMAZÔNIA

AUTORIZAÇÃO

Pelo presente termo de autorização para uso de imagem, as pessoas abaixo identificadas, AUTORIZAM, expressamente, o BNDES – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL a utilizar a imagem e áudio obtida no evento Nas ações da SEMAT, realizado no dia ___/___/____ no Município de Jacareacanga no estado do Pará, nos materiais de divulgação de resultados e de informações sobre o FUNDO AMAZÔNIA e sobre o projeto PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES, desenvolvido pelo NEPMV, por meio de mídia impressa, vídeo ou internet.

Fica autorizada a ampla utilização do material objeto do presente Termo, de forma integral ou parcial, desde que relacionada aos fins institucionais do BNDES e aos objetivos de divulgação do Fundo Amazônia, em apresentações, relatórios, campanhas publicitárias e eventos, observadas, com relação aos empregados, as prescrições do código de ética do BNDES.

A presente autorização de uso de imagem abrange, exclusivamente, concessão de uso da imagem para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de utilização e/ ou reprodução deverá ser previamente autorizada para tanto.

Nº	NOME	CPF	ÓRGÃO	ASSINATURA
01.	Caio Eleuterio da Mota	[redacted]	SEMAT/JCR	
02.	Aldecy Bezerra Coelho		Semat/JCR	
03.			Semat/JCR	
04.			Semat/JCR	
05.			Semat/JCR	
06.			SEMAT/JCR	
07.			Sem/CJCR	
08.			semat/JCR	
09.			Semat/JCR	
10.			Semat JCR	
11.			SEMAT JCR	
12.				
13.			Semat JCR	
14.			Semat JCR	
15.			Semat JCR	
16.			SEMAT JCR	
17.			Semat JCR	
18.			SEMAT	
19.				
20.				
21.				

Instituto AGATA — Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

BNDES — MINISTÉRIO DA ECONOMIA — MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

PÁTRIA AMADA BRASIL

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 22934E32795CCFC5.F24AFCB0EF1B4172.47E552BFADCEFE9B.EF2A2F0635594973

Identificador de autenticação: 7ABCA69.7CDC.D3A.2E8646779F326DFDEC
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 395